**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**“Institui o “Dia do Autista" no Município de Buritama, e dá outras providências.**

Eu, **VANIA TERESINHA MACENO NAZÁRIO**, Vereadora da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

 **Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Buritama, o **"Dia do Autista"**, a ser comemorado sempre no dia **02 de abril**.

 **Art. 2º** - No "Dia do Autista", a Administração Pública promoverá atividades que possam aumentar as habilidades sociais e também fortalecer o vínculo entre a criança autista e as pessoas ao seu redor, sempre combinando diversão e aprendizado.

 **Art. 3º** - O "Dia do Autista" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

 **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **QUATRO** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e dezenove (2019), 101 anos da Fundação de Buritama e 70 anos de Sua Emancipação Política.

 **VANIA TERESINHA MACENO NAZÁRIO**

 **VEREADORA**

 **JUSTIFICATIVA**

 **PROJETO DE LEI Nº 07/19**

 2 de abril é comemorado o Dia Mundial do Autismo, conhecido como TEA (Transtorno do Espectro Autista) criado pela ONU com a intenção de ampliar o conhecimento sobre o assunto e reduzir a discriminação.

 É um distúrbio no neurodesenvolvimento que interfere na interação social, além de deficiências verbais e físicas, padrões restritos e repetitivos de comportamento que se desenvolve na infância. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde) há 70 milhões de casos no mundo e 2 milhões no Brasil, sendo metade desse número não diagnosticado.

 A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno no Espectro Autista foi criada devido a atenção constante que requer no indivíduo.

 A lei permite que pessoas com diagnósticos comprovados tenham direitos a todas as políticas de inclusão, principalmente na educação.

 Sala das Sessões, 04 de abril de 2019.

 **VANIA TERESINHA MACENO NAZÁRIO**

 **VEREADORA**